

**DECRETO MUNICIPAL Nº04/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública, no dia que especifica”.

**JOSÉ MÁRIO ZAMBOM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

**CONSIDERANDO** a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É facultativo o ponto nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, respectivamente, segunda-feira e terça-feira de Carnaval, em todas as repartições públicas do Município de Bandeirantes do Tocantins-TO.

**Paragrafo Único.** Os prazos licitatórios estarão suspenso, voltando a correr normalmente no dia 2 de março de 2022, respectivamente, quarta-feira.

**Art.2º-** Nos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente, nos serviços essenciais, bem como àqueles previamente agendados, não se aplicam os efeitos do presente Decreto.

**Paragrafo Único.** Os prazos licitatórios voltam a correr normalmente no dia 2 de março, respectivamente, quarta-feira.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS,**  
aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

  
**JOSÉ MÁRIO ZAMBOM TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Certifica-se que foi publicado no mural d  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - T  
em 21/02/2022, às 16:00h  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - T

  
Lucélia Borges da Silva M  
Sec. Mul. de Administração  
Assinatura/Carimbo  
Portaria 155/2021

 (63) 3432-1196

 [www.bandeirantes.to.gov.br](http://www.bandeirantes.to.gov.br)

 Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins / Av. Homero de Oliveira Teixeira, CEP 77783-000